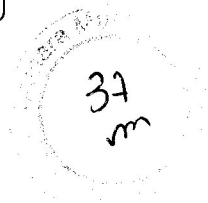




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.117, DE 29 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Travessa Jacy José de Souza, no Bairro São Sebastião, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado de Travessa Jacy José de Souza, o logradouro público conhecido por Travessa Um, com início na Rua Manoel Pinto Rabelo, paralelo ao Beco Júlia Araújo Ferreira, no Bairro São Sebastião.

**Parágrafo único.** É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

**Art. 2º.** Revoga-se a Lei n.º 3.331, de 18 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


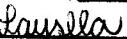
Paracatu – Minas Gerais, 29 de março de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


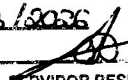
  
**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 30/03/26 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda n° 28/2000.

  
Servidor Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 07/04/2026  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU</b> Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>29/03/2026</u>  SERVIDOR RESPONSÁVEL
---